

PROCESSO DE COMPRAS

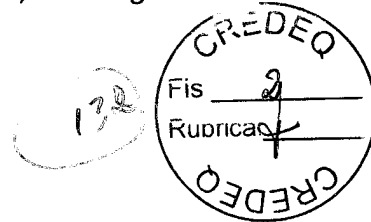
Nº132/2016

ROTEADOR

Goiânia, 15 de agosto de 2016.

Memorando nº. 103/2016 / TI – CREDEQ

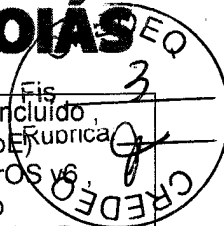
A
Saete Maria de Sousa Reais
 Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ



Assunto: Roteador

A par de cumprimentá-lo, utilizo-me do presente para solicitar a autorização de compra dos equipamentos relacionados abaixo.

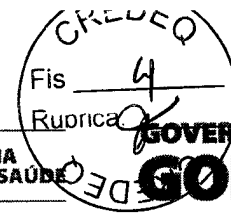
Descrição do objeto (bem ou serviço)	Roteador
Especificações:	
CPU	Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador
Memory	Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador
Ethernet	Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador
SFP	Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de



	<p>temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) , 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Storage</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Serial port</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Extras</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Power options</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Case dimensions</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte</p>
--	--

JA

[Handwritten mark]



	<p>Temperature</p> <p>OS</p> <p>Included</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p>						
Quantidade:	1						
Justificativa:	Para configuração e difusão da internet nos computadores ligados na rede.						
Regime de compras	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="555 1691 710 1736">Rotina</td> <td data-bbox="710 1691 880 1736">Eventual</td> <td data-bbox="880 1691 1053 1736">Urgência</td> </tr> <tr> <td data-bbox="555 1736 710 1783"></td> <td data-bbox="710 1736 880 1783">X</td> <td data-bbox="880 1736 1053 1783"></td> </tr> </table>	Rotina	Eventual	Urgência		X	
Rotina	Eventual	Urgência					
	X						

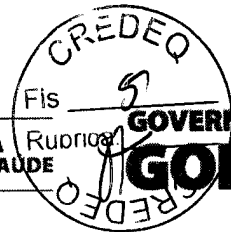
Atenciosamente,

Alberto Jose de Faria Filho
Supervisor Administrativo Financeiro

() Não autorizo a cotação.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Autorizo a cotação e após prossiga-se conforme regulamento.

Saete Maria S. Reis

Saete Maria de Sousa Reis
Diretoria Adm. e Financeiro

3

Cloud Router Switch

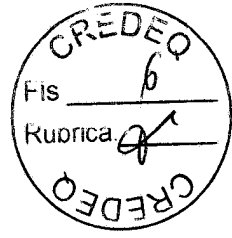
CRS109-8G-1S-2HnD-IN

CRS109 has eight Gigabit ports and one SFP port, it also has a built in Wireless Access Point. Our CRS series combines the best features of a fully functional router and a Layer 3 switch, is powered by the familiar RouterOS. All the specific Switch configuration options are available in a special Switch menu, but if you want, ports can be removed from the switch configuration, and used for routing purposes

- Full wire speed switching
- Configure ports as switch, or for routing
- If required, full RouterOS routing power right there
- Built in 802.11b/g/n Wireless AP 1000mW
- Desktop case
- Color touchscreen LCD

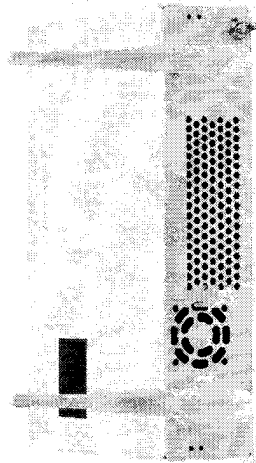
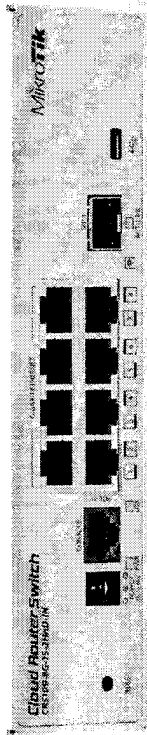
CPU	Qualcomm Atheros AR9344 600MHz
Memory	128MB
Ethernet	8x 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDIX
SFP	One 1G Ethernet SFP cage (Mini-GBIC; SFP module not included), DDMI support.
Storage	128MB Onboard NAND with multiple OS partition support
Serial port	One RJ45 serial port
Extras	Reset switch; beeper; voltage and temperature monitoring; touchscreen LCD
Power options	8-57V, 24V 0.8A PSU included, PoE in: 10-57V on Ether1 (802.3af/at or passive PoE)
Case dimensions	200x145x45mm
Temperature	-35C to +65C tested
OS	MikroTik RouterOS v6, Level 5 license, free product lifetime upgrades
Included	CRS switch, power adapter, microUSB type B to USB type A adapter

Datarate	TX power dBm	RX sensitivity
1Mbit/s	29	-97
11Mbit/s	28	-90
6Mbit/s	30	-96
54Mbit/s	25	-76
MCS0	30	-96
MCS7	23	-73



MikroTik

CRS109-8G-1S-2HnD-IN



24V 0.8A Adapter

microUSB cable

EDITAL

Processo de compras Número 132/2016

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 18/08/2016 recebera propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto (bem ou serviço)	Roteador
Especificações	<p>CPU</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados Mikrotik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Memory</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados Mikrotik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Ethernet</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ;</p>



	<p>bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10- 57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>SFP</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10- 57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Storage</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10- 57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Serial port</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10- 57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE) 200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p>
--	--

**Extras**

Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x
10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X
Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP
não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com
o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ;
bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD
touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-
57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)
200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS
v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do
produto interruptor CRS , adaptador de alimentação ,
microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador

Power options

Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x
10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X
Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP
não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com
o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ;
bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD
touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-
57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)
200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS
v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do
produto interruptor CRS , adaptador de alimentação ,
microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador

**Case
dimensions**

Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x
10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X
Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP
não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com
o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ;
bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD
touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-
57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)
200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS
v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do
produto interruptor CRS , adaptador de alimentação ,
microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador

Temperature

Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x
10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X
Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP
não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com
o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ;
bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD
touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-
57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)

	<p>OS</p> <p>200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Included</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)</p> <p>200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p> <p>Qualcomm Atheros AR9344 600MHz 128MB 8x 10/100/1000 Mbit / s Ethernet Gigabit com Auto- MDI / X Uma gaiola de 1G Ethernet SFP (Mini- GBIC ; módulo SFP não incluído) , suporte CMSD . 128MB onboard NAND com o apoio partição OS múltipla Uma porta serial RJ45 Reset ; bip ; tensão e monitoramento de temperatura , LCD touchscreen 8-57V , 24V 0.8A PSU incluído , PoE em : 10-57V em Ether1 (802.3af / at ou passiva PoE)</p> <p>200x145x45mm -35C A + 65C testados MikroTik RouterOS v6 , Nível 5 licença , melhoramentos da vida livre do produto interruptor CRS , adaptador de alimentação , microUSB tipo B com o tipo USB Um adaptador</p>		
Quantidade:	1		
Justificativa:	Para configuração e difusão da internet nos computadores ligados na rede.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 18/08/2016 as 8:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 18/08/2016 as 8:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor

Documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos.

1. Contrato social registrado
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral)
3. Certidão negativa (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL)
4. Alvará de funcionamento.

*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

AS ENTREGAS DEVEM OBEDECER AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

1. PERÍODO DA MANHÃ DAS 08:00 AS 11:00.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



2. PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 AS 16:00.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

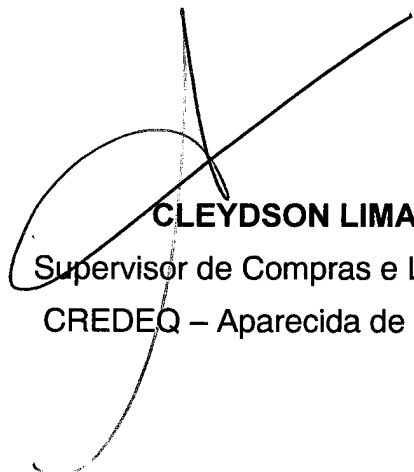
Goiânia, 15 de agosto de 2016.

Supervisão de Compras e Logística

JUSTIFICATIVA

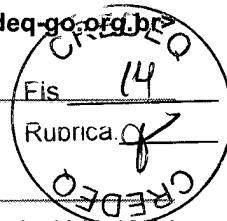
Após expiração do prazo da publicação de edital, obtivemos duas propostas, via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscará a melhores propostas no mercado para compra do processo 132/2016 para atender em tempo hábil o Memorando n.103/2016/TI/CREDEQ do dia 15 de agosto de 2016.

Goiânia-GO, 16 de agosto de 2016.


CLEYDSON LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

**Cotação de preços**

2 mensagens

Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

19 de agosto de 2016 12:34

Para: cobra@cobrainformatica.com.br, televendas02@cnwk.com.br

Favor enviar proposta formal com urgência para concorrência na aquisição de Roteador, conforme edital em anexo.

Bbs.: Mande a mesma do Huma

Adelson Alves do Nascimento
Setor de compras - Credeq
Fone: (62) 99644-2911 - Adelson
(62) 99364-7580 - Cleydson

Editais-de-compras-PROCESSO-132-2016.pdf
491K

Pedro - Connect Work Informática <televendas02@cnwk.com.br>

19 de agosto de 2016 16:44

Para: Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>, cobra@cobrainformatica.com.br

Boa tarde Adelson,

Segue em anexo a proposta solicitada.

Atenciosamente,

PEDRO PORTO | Supervisor Televendas

Tel.: 3221-9393 | 3221-9334 (direto) Cel.: (62) 9248-1510

E-mail.: televendas02@cnwk.com.br. | SKYPE.: cobra26272@hotmail.com.:



End.: Rua 03 nº 399 - Centro, Goiânia-GO | CEP.: 74030-065
SITE.: www.cnwk.com.br.

From: Compras Credeq

Sent: Friday, August 19, 2016 12:34 PM

To: cobra@cobrainformatica.com.br ; televendas02@cnwk.com.br

Subject: Cotação de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

CREDEQ - 19.08.16.PDF
28K

CONNECTWORK
INFORMÁTICA

RCJ Informática e Eletrônica Ltda.
CNPJ.:09.327.381/0001-82 IE.: 10.127.087-5
Rua 3 N°399, Centri, Goiânia - GO CEP: 74030-065
Fone /fax : (62) 3221 - 9393 www.cnwk.com.br

Pedro Porto
Supervisor em Vendas

Tel.: 3221 - 9331
Whatsapp ou Cel.: 9248-1510
E-mail: televendas02@cnwk.com.br
Skype.: cobra26272@hotmail.com

GRUPO
Fis. 15
00

Data: 19/08/16 Vendedor: PEDRO PORTO Proposta 085228 Página 1 de 1

Cliente : 104995 - ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	Cnpj/Cpf : 02.812.043/0012-50		
Endereço : AV COPACABANA	Inscr. Est :		
Cidade : APARECIDA DE GOIANIA	Bairro : EXPANSUL	Uf : GO	Cep : 74.986-260
Fone : 62 9364 7580	Fax :	Aos Cuidados : CREDEQ	

It	Qtde	Código	Descrição	Un	Entrega	Pr.Unit.	Impostos	Pr.Total
----	------	--------	-----------	----	---------	----------	----------	----------

1.1	1	9428	ROTEADOR CRS109-8G-1S-2HND-IN MIKROTIK UN 10 Dias NCM: 85044029 CST ICMS: 020 TRIBUT: 1			949,0000	0	949,00
-----	---	------	--	--	--	----------	---	--------

Frete	% Icms	Garantia	Validade	Impostos	Pagamento	Total Ipi	Total
0,00			05 dias	Inclusos	DUPLICATA	0,00	949,00

Frete: (FOB)

Consumidor Final: [Sim]
Indicador do IE Destinatário: [2-Isento]

CST	CFOP	ICM	Tribut	Mensagem	VALOR	VR. ICM	VALOR ST.	DIF ICM
020	5.102	17%	1	Base de Calc. reduzida nos termos artigo 8 INC. XIII, Anexo IX do RCTE	949,00	66,44	0,00	

FATURAMENTO 30 DIAS.

Previsão de Entrega: 10 DIAS

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA



RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 09.327.381/0001-92

NIRE: 52202476360

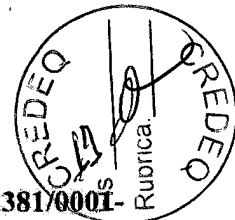
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

RUBENS PORTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua SB49, Qd. 28, Lt. 22, Residencial Portal do Sol II, CEP 74880-640, portador de Cédula de Identidade n. 1.282.962-6, expedida pela SSP-SP, e CPF n. 015.470.708-20, nascido aos 10 de outubro de 1932, em São Paulo-SP, filho de Antônio Porto e Josephina Tosetti Porto;

RUBENS PORTO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua SB50, Qd. 28, Lt. 13, Residencial Portal do Sol II, CEP 74880-640, portador da Cédula de Identidade n. 1.863.052, expedida pela SSP-GO, e CPF n. 430.892.161-91, nascido aos 8 de setembro de 1965, em Ribeirão Preto-SP, filho de Rubens Porto e Maria Alzira Bombonatti Porto;

JULIANE BOMBONATTI PORTO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua SB33, Qd. 40, Lt. 10, Residencial Portal do Sol II, CEP 74280-210, portadora da Cédula de Identidade n. 1.817.782/2ª via, expedida pela SSP-GO e CPF n.491.608.501-91, nascida aos 08 de dezembro de 1969, em Ribeirão Preto-SP, filha de Rubens Porto e Maria Alzira Bombonatti Porto;

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 01, Qd H, Lt. 21, Vila Pedroso, CEP 74770-130, portador de Cédula de Identidade n. 1.923.564, expedida pela SSP-GO, e CPF n.508.309.021-04, nascido aos 30 de dezembro de 1973, filho de João Ferreira da Silva e Maria dos Anjos Damásio. Sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade "RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.", estabelecida no endereço Rua 3, n.399, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74030-065, devidamente inscrita na Junta



Comercial de Goiás sob o NIRE nº: 52202476360, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 09.327.381/0001-92, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o desenvolvimento das atividades de comércio varejista de suprimentos, equipamentos, periféricos e produtos correlatos ao segmento de informática, alarmes eletrônicos, equipamentos de sistema de segurança, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a sociedade não a detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação de equipamentos de informática.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolvem também, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um único instrumento, com as seguintes cláusulas e condições.

RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 09.327.381/0001-92

NIRE: 52202476360

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA** é uma sociedade limitada que se rege pelo presente instrumento bem como pelas normas legais aplicáveis, utilizando como nome fantasia **CONNECTWORK INFORMÁTICA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Rua 3, n.399, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74030-065.

Parágrafo Único – Fica facultada, a critério dos sócios, a abertura de escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior, ficando autorizada, ainda, desde que em



compatibilidade com seus objetivos sociais, a formação de "jointventures", associações, sociedades, consórcios ou outras formas de participação, tanto com empresas nacionais como com empresas estrangeiras.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto o desenvolvimento das atividades de comércio varejista de suprimentos, equipamentos, periféricos e produtos correlatos ao segmento de informática, alarmes eletrônicos, equipamentos de sistema de segurança, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a sociedade não a detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação de equipamentos de informática

Cláusula Quarta – O início das atividades da sociedade deu-se em 23/01/2008.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E QUOTAS

Cláusula Sexta – O Capital da Sociedade é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor individual de R\$1,00 (um real), sendo que R\$100.000,00 (cem mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e o restante a integralizar no prazo de 36 (trinta e seis meses) a contar do registro do presente Instrumento.

Cláusula Sétima – O Capital da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

a) **RUBENS PORTO**, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo R\$43.750 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante a integralizar;

b) **RUBENS PORTO JÚNIOR**, 100.000 (cem mil e) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante a integralizar;



c) **JULIANE BOMBONATTI PORTO**, 100.000 (cem mil e) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante a integralizar;

d) **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante a integralizar;

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondendo todos os sócios pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

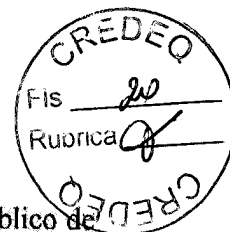
Cláusula Nona – A gerência e representação da sociedade, em juízo e fora dele, caberá aos administradores, sócios ou não, os quais administrarão a sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – A designação de sócios como administradores depende de aprovação de pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Caso não haja designação de administradores, nos termos do parágrafo anterior, tal incumbência caberá aos sócios **RUBENS PORTO JÚNIOR, JULIANE BOMBONATTI PORTO e CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, sempre agindo em número mínimo de dois, ressalvados os atos para os quais o presente Instrumento preveja forma específica.

Parágrafo Terceiro – Por anuência escrita dos sócios, desde que representem pelo menos a maioria do Capital Social, poderão ser designados administradores estranhos ao Capital Social, desde que pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil.

Parágrafo Quarto – Os administradores serão investidos no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.



Parágrafo Quinto – A designação dos administradores deverá ser averbada no Registro Público de Empresas Mercantis no prazo de 10 (dez) dias da investidura, mencionando o nome, nacionalidade, estado civil e residência dos administradores, além da nomeação e prazo de gestão.

Parágrafo Sexto – O mandato dos administradores será fixado no momento de sua designação, sendo admitidas reconduções, inclusive sucessivas.

Parágrafo Sétimo – Quando da investidura no cargo, os administradores deverão declarar, sob as penas da lei e de responsabilidade pessoal, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Oitavo – A destituição dos administradores poderá dar-se a qualquer tempo, mediante deliberação por escrito dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Nono – Em se tratando de administradores que sejam sócios da Sociedade, a deliberação de que trata o parágrafo anterior deverá ser tomada pelos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem dois terços do Capital Social.

Parágrafo Décimo – Caso o administrador renuncie ao cargo, deverá comunicar a Sociedade por escrito, momento em que sua renúncia produzirá efeitos em relação a esta. Em relação a terceiros, a renúncia somente produzirá efeitos após a correspondente averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação da renúncia.

Parágrafo Décimo Primeiro – A cessação do exercício do cargo de administrador será averbada no Registro Público de Empresas Mercantis, mediante requerimento apresentado no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência.



Parágrafo Décimo Segundo – Com o falecimento, exclusão ou incapacidade de qualquer dos administradores, os poderes a ele atribuídos serão exercidos de imediato, de forma automática, pelos sócios, tornando-se aplicável o disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Cláusula Décima – Caberá aos administradores a prática de atos necessários ou onvenientes à administração da Sociedade, os quais poderão praticar todos os atos ecessários à gestão da sociedade, com exceção daqueles para os quais o presente nstrumento preveja forma específica, sendo vedado, no entanto, o uso da empresa ou e sua razão social em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro – Dentre outros, dispõem os administradores de poderes para a representação da Sociedade perante terceiros, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante instituições privadas nacionais ou estrangeiras, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, repartições públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão ser conferidas para a prática de atos específicos, ou conter um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Terceiro – Os atos a seguir descritos somente poderão ser efetuados em caso de consentimento, obtido por escrito, dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social:

Item 1 – A assinatura de todo e qualquer documento, acordo ou contrato que envolva valores a serem despendidos pela Sociedade, ou obrigações desta, superiores ao equivalente em moeda nacional a US\$200.000,00 (duzentos mil dólares americanos);

Item 2 – A aquisição, liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca, penhor, locação ou criação de qualquer tipo de ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias de qualquer natureza;

Item 3 – A assinatura de documentos, títulos, instrumentos que representem ou efetivem aumentos de capital, bem como a obtenção de empréstimos ou financiamentos não destinados às atividades da sociedade;

Item 4 – A criação ou o encerramento de filiais;



- Item 5** – A constituição, aquisição, venda, transferência ou alienação de qualquer participação da sociedade em outras sociedades, bem como o ingresso ou retirada de qualquer “join-venture”, associação, sociedade, Grupo de Empresas ou Consórcio ou outras formas de participação com terceiros;
- Item 6** – A aquisição, venda, transferência ou licenciamento de patentes, direitos autorais, software, segredos comerciais, tecnologia, “Know-how”, marcas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer outro direito de propriedade intelectual;
- Item 7** – A concessão de quaisquer empréstimos a terceiros e/ou a sócios, exceto pela concessão de crédito a clientes no curso normal das atividades da sociedade;
- Item 8** – Requerimento de falência ou concordata;
- Item 9** – A designação e demissão de auditores independentes;
- Item 10** – A assinatura de contratos, escrituras, títulos, garantias ou a concessão de direitos a terceiros que possa garantir ao beneficiário ou proprietário o direito de subscrever quotas da sociedade ou quando os mencionados contratos, escrituras, títulos ou garantias possam reduzir o total dos lucros pagáveis aos quotistas;
- Item 11** – A aprovação do orçamento mensal e/ou anual e plano estratégico para a sociedade, bem como modificações dos mesmos;
- Item 12** – A entrada da sociedade em quaisquer atividades estranhas ao seu objeto social;
- Item 13** – A formulação ou exercício do direito de voto da sociedade em outras sociedades das quais a sociedade participar como quotistas ou acionista;
- Item 14** – A interposição de desistência ou transigência em processos administrativos ou judiciais, ações ou litígios que envolvam a sociedade, quando o valor de tal processo, ação ou litígio ultrapasse o equivalente nacional a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares), sendo este limite aumentado para o triplo deste valor caso se trate de valores os quais a sociedade pleiteia recebimento;
- Item 15** – A designação e a destituição de representantes da sociedade;
- Item 16** – A entrada em qualquer tipo de acordo ou contrato social pelo qual todo, ou parte significativa dos negócios, são vendidos, onerados, alienados, cedidos ou sub-contratados para terceiros sob qualquer forma;
- Item 17** – A abertura ou encerramento de quaisquer contas correntes ou similares junto a instituições de crédito ou financeiras;
- Item 18** – A fixação de remuneração dos administradores;
- Item 19** – A designação e a destituição de procuradores para os itens acima descritos.



Cláusula Décima Primeira – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, dentre outros, fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único – Mediante a aprovação em reunião dos sócios, em número mínimo de três, desde que representem pelo menos dois terços do Capital Social, a Sociedade poderá conceder garantias em favor de terceiros, nos termos da referida deliberação.

Cláusula Décima Segunda – Caso sejam dois ou mais os administradores, reunir-seão estes sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer deles.

Parágrafo Primeiro – Qualquer reunião ou deliberação de administradores somente será instalada e somente poderá deliberar caso presentes a maioria dos administradores que na ocasião estejam no exercício de seus cargos ou funções.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita mediante notificação entregue, por recibo, a todos os administradores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se este prazo e a notificação escrita quando os administradores se reunirem, pessoalmente ou representados, em sua totalidade.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes e serão registradas em ata, assinada por quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos demais que queiram assiná-la.

Parágrafo Quarto – Qualquer administrador será considerado presente quando estiver expressamente representado por outro administrador ou por sócios, sendo também considerado presente quando der o seu voto por carta, telegrama, facsímile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS

Cláusula Décima Terceira – As deliberações dos sócios, para resolução das questões previstas em Lei ou no presente Instrumento, serão tomadas por meio de Assembléia Geral, sendo atribuída a cada quota um voto nas deliberações.



Parágrafo Primeiro – Para que possa ocorrer a Assembléia, é necessária a presença de pelo menos dois sócios, desde que representada a maioria do Capital Social, ressalvadas as situações para as quais a Lei ou o presente Instrumento estabeleçam de forma diversa.

Parágrafo Segundo – Qualquer deliberação somente será tomada caso obtenha votos de pelo menos dois sócios e representem a maioria do Capital Social, ressalvadas as situações para as quais a Lei ou o presente Instrumento estabeleçam de forma diversa.

Parágrafo Terceiro – Qualquer dos sócios será considerado presente quando estiver representado por outro sócio, advogado ou procurador, conforme dispuser o instrumento de mandato ou delegação de poderes, sendo também considerado presente quando der o seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

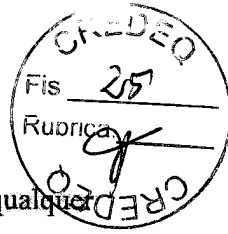
Parágrafo Quarto – As Assembléias serão presididas pelo sócio, representante de sócio ou terceiro que for escolhido pela maioria do Capital Social que estiver presente ou, caso não haja esta escolha, pelo presente que detiver a maior representatividade em relação ao Capital Social, ou, caso haja dois ou mais com igual representatividade, pelo sócio mais antigo.

Parágrafo Quinto – Das Assembléias se fará ata, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos demais que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto – Fica estabelecida a respectiva ata como comprovante adequado da ocorrência da Assembléia Geral e das decisões e deliberações tomadas.

Cláusula Décima Quarta – As Assembléias Gerais serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 45 (quarenta e cinco) dias, por meio de notificação entregue, por recibo, a todos os sócios, ou, não sendo possível a notificação por escrito, por meio de publicação em órgão oficial, bem como em jornal de grande circulação, por pelo menos três vezes, em dias distintos.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá especificar dia, hora e local para a Assembléia, bem como a ordem do dia, ficando vedada a apreciação na Assembléia de questões fora da pauta, salvo deliberação em contrário de todos os sócios.



Parágrafo Segundo – A Assembléia poderá ser convocada pelos administradores ou por qualquer dos sócios.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia ocorrerá, em Primeira Convocação, no horário previsto, caso presentes todos os sócios, ou, em Segunda Convocação, após transcorrida pelo menos uma hora em relação ao horário previsto, caso presentes pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Assembléia serão transcritas no livro de atas da administração e assinadas pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos demais que queiram assiná-la.

Parágrafo Quinto – Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

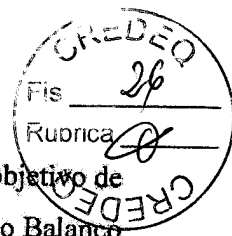
Parágrafo Sexto – Fica dispensada a Assembléia nos casos previstos neste Instrumento ou quando todos os sócios se manifestarem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Cláusula Décima Quinta – Fica automaticamente convocada Assembléia anual ordinária para o dia 28 de fevereiro, às 14 (quatorze) horas, ou para o próximo dia útil, caso aquele dia não o seja, na sede da empresa, onde os sócios deliberarão sobre os assuntos em pauta e os exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro – Para a Assembléia de que trata esta Cláusula, ficam desde já convocados todos os sócios, ficando conseqüentemente dispensada a convocação por notificação, dispensada também a convocação por meio de publicação em órgãos oficiais ou jornais de grande circulação.

Parágrafo Segundo – A Assembléia de que trata esta Cláusula somente poderá proceder à tomada de contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, caso estes demonstrativos contábeis tenham sido postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração, até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a Assembléia.

Cláusula Décima Sexta – Caso não ocorra a Assembléia prevista na Cláusula anterior, ou caso esta não trate de todos os temas previstos em lei e no presente Instrumento, será obrigatoriamente,



convocada, durante a segunda quinzena do mês de março de cada ano, Assembléia com o objetivo de proceder à tomada de contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia se realizará na data fixada no respectivo ato convocatório, não podendo esta ser marcada para data anterior a 31 de março ou posterior a 30 de abril de cada ano, observando-se também o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a data da convocação e a data fixada para a Assembléia.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração, até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a Assembléia.

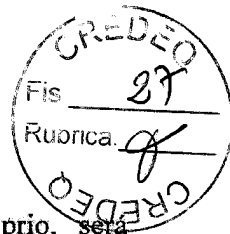
Parágrafo Terceiro – Salvo deliberação em contrário de pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, ou em caso de comprovado evento fortuito ou de força maior, o descumprimento do disposto no parágrafo anterior implica em automática suspensão dos poderes dos administradores, caso não sócios, a qual produzirá efeitos em relação à Sociedade a partir do momento em que forem os administradores comunicados por escrito. Em relação a terceiros, a suspensão somente produzirá efeitos após a correspondente averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, devendo se também mencionar os administradores temporários, caso venham a ser designados, bem como a duração de seu mandato.

Parágrafo Quarto – A aprovação, sem reserva, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os administradores.

Cláusula Décima Sétima – Salvo quando a recondução de administradores ou a designação de novos administradores tiver sido objeto de deliberação, será convocada Assembléia quando faltarem 60 (sessenta) dias para o término do mandato dos administradores.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Oitava – Os administradores poderão receber uma remuneração, a título de “pró-labore”, que será estabelecida por pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.



Parágrafo Único – O valor do “pró-labore”, se não for ajustado por ato próprio, será automaticamente atualizado monetariamente a cada período de 12 (doze) meses de vigência, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Décima Nona – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término a cada 31 de Dezembro, época em relação à qual deverão ser levantados o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Balanço de Resultado Econômico, bem como as demais demonstrações financeiras legalmente exigidas, com observância das normas técnicas contábeis e legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O Balanço Patrimonial, o Inventário e o Balanço de Resultado Econômico deverão ser elaborados no prazo previsto nas normas aplicáveis, observando-se como data limite o dia 15 (quinze) do mês de fevereiro de cada ano.

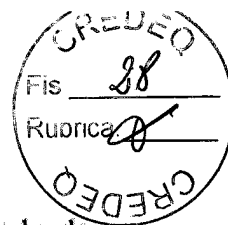
Parágrafo Segundo – Mensalmente, os administradores deverão fazer com que sejam preparados e entregues aos sócios os balancetes mensais e as respectivas demonstrações de lucros e perdas para análise e consolidação de resultados financeiros.

Parágrafo Terceiro – O Balanço e as demonstrações financeiras da Sociedade poderão ser auditadas por auditores independentes de reputação renomada, os quais deverão seguir, além das normas contábeis vigentes, as diretrizes, normas e prazos estabelecidos no ato de sua designação.

CAPÍTULO VII DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Vigésima – Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação ou destinação que lhe for determinada por pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do capital social, ou ainda distribuídos aos sócios nos termos das Cláusulas seguintes.

Parágrafo Único – Caso inexistir a deliberação de que trata esta Cláusula, os lucros serão automaticamente distribuídos aos sócios nos termos do presente Instrumento.



Cláusula Vigésima Primeira – Será garantida a todos os sócios sua participação quando da distribuição dos lucros líquidos, observando-se que 50% (cinquenta por cento) destes devem ser distribuídos na proporção da participação de cada sócio no Capital Social e, quanto à parcela remanescente, sua distribuição se dará em conformidade com deliberação tomada pelos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Os valores a serem distribuídos em conformidade com a deliberação prevista no *caput* desta Cláusula, enquanto esta não for adotada, serão divididos também na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo – Por deliberação dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, a Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo, os lucros então existentes, nos termos do presente Instrumento.

Parágrafo Terceiro – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando os lucros ou quantias distribuídas, na forma do parágrafo anterior, se derem em prejuízo do capital.

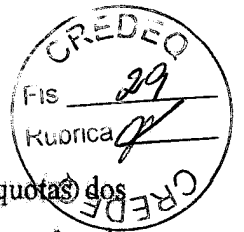
Parágrafo Quarto – As perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de sua participação no respectivo Capital Social, limitadas ao valor das quotas da Sociedade.

Parágrafo Quinta – Caso as quotas estejam integralizadas, as perdas de que trata o parágrafo anterior serão assumidas pelos sócios em sua participação no Capital Social, sem prejuízo da responsabilidade solidária destes em relação às quotas não integralizadas.

CAPÍTULO VIII DA SAÍDA DE SÓCIOS E SUCESSÃO

Cláusula Vigésima Segunda – As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas, entre sócios, exigindo-se apenas a prévia comunicação, por escrito, a todos os demais sócios.

Parágrafo Único – Em caso de cessão ou transferência de quotas entre sócios, qualquer dos demais sócios poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo mesmo valor, exercer o seu direito de preferência.



observada a proporção de quotas que possuir na ocasião em relação ao montante de quotas dos sócios que tenham interesse na aquisição, salvo quando a divisão não for exata, situação na qual terá preferência sobre a quota remanescente o sócio com a menor participação no Capital Social, ou, caso haja dois ou mais com igual representatividade, pelo sócio mais antigo.

Cláusula Vigésima Terceira – As quotas não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que haja a concordância expressa dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem pelo menos dois terços do Capital Social.

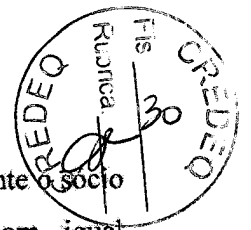
Parágrafo Primeiro – Na eventualidade de qualquer sócio desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por meio de notificação entregue, por recibo, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência, anexando o nome, cadastro e qualificação completa dos interessados, ficando assegurado aos demais sócios o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para comunicar sua aprovação ou para exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Segundo – Em sendo exercido o direito de preferência por mais de um sócio, deverá ser observada a proporção de quotas que cada um deles possuir na ocasião em relação ao montante de quotas de todos os sócios que tenham interesse na aquisição, salvo quando a divisão não for exata, situação na qual terá preferência sobre a quota remanescente o sócio com a menor participação no Capital Social.

Parágrafo Terceiro – Não havendo interesse dos demais sócios, ou não sendo exercido o direito de preferência, poderá o sócio ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condição não mais vantajosa que a da primeira oferta.

Parágrafo Quarto – Dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da alienação de quotas a terceiros, qualquer dos sócios pode exercer, pelo mesmo valor, seu direito de preferência, desde que obtenha anuência, por escrito dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um sócio exerça o seu direito de preferência nos termos do parágrafo anterior, será observada, em relação a cada um deles, a proporção de quotas que possuir na ocasião em relação ao montante de quotas dos sócios que tenham interesse na aquisição, salvo



quando a divisão não for exata, situação na qual terá preferência sobre a quota remanescente o sócio com a menor participação no Capital Social, ou, caso haja dois ou mais com igual representatividade, pelo sócio mais antigo.

Parágrafo Sexto – Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da alienação de quotas a terceiros, no caso de ser constatada a inexistência de “affectio societatis”, os sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, poderão deliberar pela recusa de permanência de novos sócios na sociedade.

Parágrafo Sétimo – Caso haja deliberação, nos termos do parágrafo anterior, pela recusa de permanência de novos sócios, serão estes reembolsados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo valor pelo qual adquiriram suas quotas corrigido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo, incidente entre a data do pagamento e a do reembolso.

Parágrafo Oitavo – Os sócios não poderão oferecer ou dar as suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na presente Cláusula.

Parágrafo Nono – A cessão de quotas sem a observância do disposto no parágrafo precedente será inoperante em relação à sociedade e aos demais sócios.

Parágrafo Décimo – A transferência ou cessão de quotas, entre sócios ou a terceiros, não implicará em outorga, aos sócios adquirentes, dos poderes de gerência ou administração até então atribuídos aos sócios alienantes, ressalvado o caso de eleição na forma indicada no presente Instrumento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Qualquer cessão ou transferência de quotas, direta ou indireta, seja a que título for, à pessoas naturais ou jurídicas, estará sujeita ao cumprimento das disposições estabelecidas neste Instrumento, ressalvando-se que, para os fins do disposto nesta Cláusula e em seus parágrafos, qualquer referência a “cessão” ou “transferência” significa a venda, cessão, usufruto, doação, permuta, transferência, penhor, penhora, caução ou qualquer outra forma de cessão, seja a título gratuito ou oneroso.



Cláusula Vigésima Quarta – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, fará este jus ao recebimento do valor patrimonial de suas quotas integralizadas, apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para esta ocasião, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação formal da ocorrência à sociedade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo as demais ser corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Vigésima Quinta – Poderão os sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, deliberar pela saída de outros sócios, quando aqueles entenderem que estes, por seus atos de inegável gravidade, vem pondo em risco a continuidade da empresa.

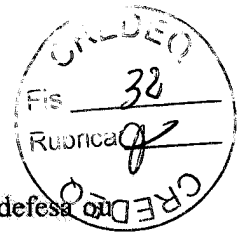
Parágrafo Primeiro – O pedido de exclusão de outros sócios poderá ser formulado, por escrito, por qualquer um dos sócios, devendo conter exposição de motivos e de fatos que justificam o pedido.

Parágrafo Segundo – O pedido de que trata o parágrafo anterior deverá ser comunicado ao sócio que se pretende excluído no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua apresentação, sendo-lhe assegurado o direito ao recebimento de cópia integral do pedido de exclusão contra ele formulado.

Parágrafo Terceiro – Em no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, deverá ser convocada Assembléia, por meio de Edital publicado em órgão oficial, bem como em jornal de grande circulação, por pelo menos três vezes, em dias distintos, que especificará, além da data, os motivos pelos quais se pretende a exclusão de sócios, os quais deverão ser notificados, por escrito, dentro do prazo acima previsto.

Parágrafo Terceiro – O edital de que trata o parágrafo anterior poderá ser substituído por meio de comunicação entregue, por recibo, a todos os sócios.

Parágrafo Quarto – O pedido de exclusão de sócios somente poderá ser apreciado em Assembléia, caso esta tenha sido convocada especialmente para este fim e desde que tenha sido também observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a data fixada para a Assembléia.



Parágrafo Segundo – Os sócios que se pretende sejam excluídos poderão apresentar sua defesa ou justificativas oralmente na Assembléia ou fazê-lo por escrito, sendo necessário, neste último caso, que as apresentem pelo menos 10 (dez) dias antes da data da Assembléia.

Parágrafo Terceiro – O sócio excluído fará jus ao recebimento do valor patrimonial de suas quotas integralizadas, apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para esta ocasião, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência de exclusão do sócio, e pagos em até 4 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo as demais ser corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Vigésima Sexta – Falecendo, interditado ou declarado ausente qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores, sendo-lhe facultada a manutenção de sua razão social.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo interesse dos sócios remanescentes, ou dos herdeiros ou sucessores, na permanência destes na Sociedade, o valor patrimonial das quotas integralizadas do sócio falecido ou interditado será apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para esta ocasião, no prazo máximo de 30 (trinta) a partir da comunicação formal da circunstância, e pago em até 4 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo as demais ser corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – A admissão, na sociedade, de herdeiros e sucessores não implicará em outorga, a estes, dos poderes de gerência ou administração até então atribuídos ao sócio falecido, interditado ou declarado ausente, ressalvado o caso de eleição na forma indicada no presente Instrumento.

Cláusula Vigésima Sétima – Independentemente do motivo, a saída de sócios dar-se-á com redução do Capital Social, salvo deliberação em contrário dos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social remanescente.



Cláusula Vigésima Oitava – A cessão de quotas, por qualquer que seja o motivo, somente terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelos sócios anuentes.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Vigésima Nona – Todas as deliberações que importem em alteração do presente Instrumento serão sempre tomadas pelos sócios, em número mínimo de dois, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Trigésima – A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei, neste Instrumento ou quando deliberarem os sócios, em número mínimo de dois, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

Cláusula Trigésima Primeira – Verificando-se a hipótese de liquidação extrajudicial da sociedade por deliberação dos sócios, caberá a estes o cargo de liquidantes.

Cláusula Trigésima Segunda – Havendo decidido os sócios pela liquidação, e não estando esta ainda concluída, pode ser cessado o estado de liquidação quando assim o deliberarem os sócios, em número mínimo de dois, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

CAPÍTULO XI DA CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Trigésima Terceira – A sociedade poderá ser cindida, fundida, incorporada ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social, ressalvado o direito de o sócio dissidente se retirar da Sociedade nos termos previstos no presente Instrumento.

Parágrafo Único – Os sócios renunciaram ao direito de retirar-se da Sociedade em caso de transformação desta em Sociedades por Ações.



CAPÍTULO XII DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Trigésima Quarta – A sociedade não terá Conselho Fiscal, salvo deliberação em contrário de pelo menos dois sócios, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

CAPÍTULO XIII DA REGÊNCIA

Cláusula Trigésima Quinta – A sociedade será regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, subsidiariamente, as normas vigentes relativas às Sociedades por Ações.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei e de responsabilidade pessoal, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Trigésima Sétima – As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas, mesmo que por herdeiros e sucessores, sobre a presente alteração contratual, serão supridas ou resolvidas com base nas leis em vigor, sendo eleito o foro desta Capital para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, firmam a presente alteração contratual que deverá ser respeitada pelas partes, herdeiros e sucessores, assinando-o na presença das testemunhas a seguir indicadas, em 03 (três) vias de igual teor, mandando arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás, para o devido registro.

Goiânia, 23 de março de 2010.



Rubens Porto
RUBENS PORTO

Rubens Porto Junior
RUBENS PORTO JUNIOR

Juliane Bombonatti Porto
JULIANE BOMBONATTI PORTO

Cristiano Ferreira da Silva
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA

Claudionor Zampieri
Claudionor Zampieri
Advogado
OAB/GO 17965

5º TABELIONATO DE NOTAS

RUA 3 Nº 347, SETOR CENTRAL - GOMANIA - GO
CEP: 74.023.010 - FONE: 62.322-1814

Reconheço a verdade das assinaturas de RUBENS PORTO
RUBENS PORTO JUNIOR, JULIANE BOMBONATTI PORTO
e CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, inscritos no OAB/GO nº 17965.

Goiania, 02 de Abril de 2010. Horário: 14h00min. nº 575149-0026

Renardo Oliveira Assis (Escritório)



Testemunhas:

Adriana M. de V. Zicieri
Nome: ADRIANA M. DE V. ZICIERI
CPF: 494.061.832-34
CI: WL.90.49-3 SSP-AM

Araceli Araujo de S. M. M.
Nome: ARAUJO DE S. M. M.
CPF: 08732.291-69
CI: 5033664 - DGPC - 60

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2010 SOB Nº. 52100441780
Protocolo: 10/044178-9, DE 25/03/2010
Empresa: 52 2 0247636 0
RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

Sec. Geral - Mª DAS GRACAS C. DE ASSIS

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.381/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/01/2008	
NOME EMPRESARIAL RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECTWORK INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 03		NÚMERO 399	COMPLEMENTO
CEP 74.030-065	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANE@CNWK.COM.BR		TELEFONE (62) 3221-9393 / (62) 3221-9304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **16:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09327381/0001-92
Razão Social: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: COBRA INFORMATICA
Endereço: R 3 399 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74030-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

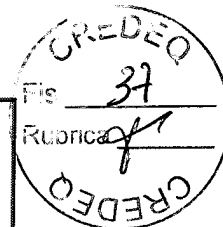
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2016 a 16/09/2016

Certificação Número: 2016081801562703545909

Informação obtida em 26/08/2016, às 16:22:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.236.213-7
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	250.067-1
Nome	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ	09.327.381/0001-92
Endereço	R 3 399 QD: 40 LT: 92 SET CENTRAL
Atividade	COMERCIO/PRESTACIONAL
Início Atividade	23/01/2008

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 26 DE AGOSTO DE 2016

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14851507

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CNPJ

09.327.381/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.483.823.348

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JULHO DE 2016

HORA: 11:54:17:9

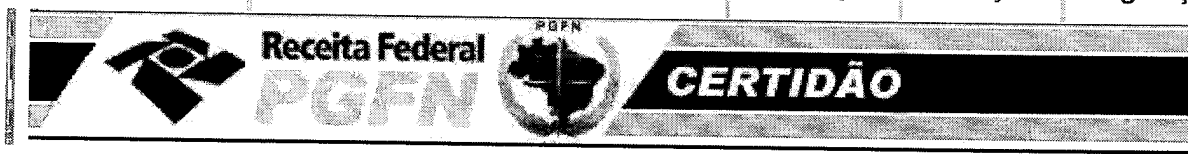
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 09.327.381/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:21:13 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **5D4D.190B.0B53.9749**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

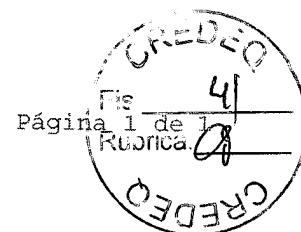
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.327.381/0001-92

Certidão nº: 83930011/2016

Expedição: 26/08/2016, às 16:25:51

Validade: 21/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.327.381/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

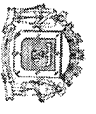
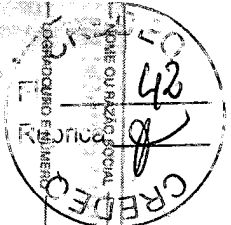
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES

NOME DE FANTASIA

INSCRIÇÃO CADASTRAL

QUADRA _____ LOTE _____ COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____

DATA ABERTURA _____ MÊS _____ ANO _____

INFORMAÇÕES GERAIS

MÉDIO EMPRESA _____ ESC. CONTÁBIL _____ Nº CERT. INSCRIÇÃO _____ DATA ÚLTIMO EVENTO _____ RAMO DE ATIVIDADE _____

NATUREZA _____ (SENT. MUN. _____ DT. VENC. ISENT. _____) TRIBUTO A PAGAR _____ ORIGEM _____ SITUAÇÃO CADASTRAL _____

C.N.R.J. _____ NÚMERO ESTADUAL _____ IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA _____ INSC. CARTEI. IDOC. _____ Nº SOC. _____ Nº EMP. _____ ÁREA ESTABELECIAMENTO _____

MANUTENÇÃO JURÍDICA _____ MANUTENÇÃO _____ SOCIO PROF. CATEGORIA _____ PROF. ASSAL. NA CATEGORIA _____ QUANT. LOCALS EXERC. ATIV. _____

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA _____ Nº DOC. IDENTIDADE _____ ÔNIMO EXP. _____ REG. ÔNIMO CLASSE _____ SIGLA DO ÔNIMO _____ QUANT. LOC. EX. ATIV. _____

PRIMEIRA _____ SEGUNDA _____ ATIVIDADES EXECUTADAS _____ QUARTA _____ SEXTA _____

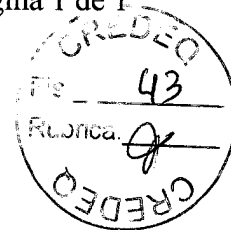
NOME _____ ENDEREÇO _____ Nº _____ CEP _____

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ASSINATURA: _____ DATA INSCRIÇÃO _____ DATA ÚLT. ALT. _____ DATA BAIXA _____ Nº PROCESSO _____ DATA _____

CHANCELO RECEBEU _____

PREFEITURA DE GOIÂNIA
 Prefeitura de Goiânia
 Secretaria de Finanças
 Núcleo de Cadastro
 Matrícula Funcionário: _____
 Nome: **GOIÂNIA**
 17/07/08

**Dados do Comprador**

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Telefone: (62) 9364-7580
Email: cleydson.lima@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.838.096/0001-64
Inscrição Estadual: 105658510
Nome: SPARTACUS DISTRIBUIDORA
Razão Social: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Contato: FABIANO CANDIDO SOARES
CEP: 74786003
Endereço: AV FIRENZE Nº 175
Bairro: JARDIM ABAPURU
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: -32026645 **Ramal:**
Fax:
Web Site:
Email: SPARTACUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM; MBSF@HOTMAIL.COM;

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»SPARTACUS DISTRIBUIDORA	18/09/2016	15 Dias	CIF	3 DIAS	500,00

Obs:

N. do Pedido: 000133

Descrição: COMPRA DE ROTEADOR

Status: Encerrada

Encerr.: 19/08/2016 15:00:00

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
ROTEADOR	UN	MIKROTIK	1	1	1350,0000	0,00	1.350,00

Obs:**Total Geral (R\$): 1.350,00**[Clique aqui para Imprimir](#)



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME

KEILA CRISTINA E SOUSA, brasileira, natural de São Paulo - SP., solteira, nascida aos 08.05.72, empresária, portadora do CPF nº 763.934.701 - 78 e da carteira de identidade nº. 1.918.746 - DGPC - Go., residente e domiciliado à Rua 7 D nº 427 - Casa 1 - Cond. Residencial Ipê - Bairro Chacara São Pedro - Aparecida de Goiânia - Go., CEP nº 74923-070

ALINE SOUZA SILVA, brasileira, natural de Goiania - Go., solteira, nascida aos 01.07.94, empresária, portadora do CPF nº 702.358.761 - 60 e da carteira de identidade nº. 6.154.950 - SSP - Go., residente e domiciliado à Rua Dona Maria K Figueiredo Qd. 4 Lt 3 - Conjunto Caiçara - Goiânia - Go., CEP nº 74775-018, únicas sócias da empresa **SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede na Rua Juriti Nº 610 - Santa Genoveva Goiânia - Go., CEP nº 74672-660, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o nº 52203198983 de 15.03.2013 e inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 17.838.096/0001-64, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

PRIMEIRA:

TRANSFERENCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **ALINE SOUZA SILVA**, detentora de 500 - (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada que totaliza R\$ 500,00 - (Quinhentos Reais), todas integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas para: **LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR**, brasileira, natural de Belo Horizonte - MG., divorciado, nascido aos 04.12.67, empresário, portadora do CPF nº 449.167.951 - 72 e da carteira de identidade nº. 1.688.042 - SSP - Go., filha de Lourival Soares Pinto e Anna Lucia Candido Soares, residente e domiciliada à Rua Maria K. de Figueiredo Qd. 24 Lt 3 - Conjunto Caiçara - Goiania - Go., CEP nº 74775-018

A sócia **KEILA CRISTINA E SOUSA**, detentora de 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada que totaliza R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), todas integralizadas, cede e transfere 24.500 (Vinte e Quatro e Quinhentas) de suas quotas para: **LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR**, brasileira, natural de Belo Horizonte - MG., divorciado, nascido aos 04.12.67, empresário, portadora do CPF nº 449.167.951 - 72 e da carteira de identidade nº. 1.688.042 - SSP - Go., filha de Lourival Soares Pinto e Anna Lucia Candido Soares, residente e domiciliada à Rua Maria K. de Figueiredo Qd. 24 Lt 3 - Conjunto Caiçara - Goiania - Go., CEP nº 74775-018

SEGUNDA:

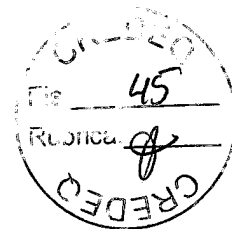
DO CAPITAL SOCIAL

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 - (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País no ato da assinatura do Contrato Social, fica assim distribuídas entre os sócios:

KEILA CRISTINA E SOUSA	25.000	R\$ 25.000,00
LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

(Art. 997,III e IV, CC/2002)



**TERCEIRA:
DO CAPITAL SOCIAL
SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

O Capital Social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 - (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, passara para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) a importancia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) referente ao aumento do Capital Social será integralizado em moeda corrente do país na assinatura deste ato e fica assim distribuída:

KEILA CRISTINA E SOUSA	75.000	R\$ 75.000,00
LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

(Art. 997, III e IV, CC/2002)

**QUARTA:
DA SEDE - FILIAL**

A sede da sociedade passara para Av. Firenze nº 175 – Jardim Abaporu
Goiânia – Go., CEP nº 74786-003 (Art. 997, II, CC/2002).

**QUINTA:
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

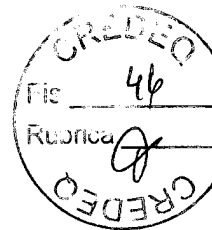
A administração da sociedade passara para **AMBOS OS SÓCIOS**, com os poderes de gerirem os negócios da sociedade e assinarão em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**SEXTA:
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002)

**SETIMA:
DA DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social Primitivo e demais Alterações Contratuais.



CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME** (Art. 997, II CC/2002)

SEGUNDA: DA SEDE - FILIAL

A sociedade tem a sua sede na Av. Firenze nº 175 – Jardim Abaporu Goiânia – Go., CEP nº 74786-003 (Art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: DOS OBJETIVOS

Os objetivos da sociedade são o comércio atacadista de mercadoria, lonas, armação lonas, trapézio, redes protetoras, picadeiros, material para construção, artigos de escritório, papelaria, próteses e artigos de ortopedia, odontológicos, cosméticos e perfumaria, produtos de higiene pessoal, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos, eletrônicos, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis, artigos de colchoaria, café em grão, soja, couros, lã, peles, algodão, sementes, flores, plantas e gramas, bolsas, malas e artigos de viagem, medicamentos e drogas de uso humano, tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias e abajures, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos, produtos de higiene, limpeza, joias, relógios, bijuteria, pedra preciosas e semi preciosas, outros equipamentos e artigos de uso pessoal, suprimentos para informática, componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia, comunicação, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, bombas e compressores, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, madeiras e produtos derivados, ferragens e ferramentas, material elétrico, cimento, alimentos para animais, matérias-primas agrícolas, leites e laticínios, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e flocos, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, aves vivas e ovos, carnes bovinas e suínas e derivados, pescados e frutos do mar, carnes e derivados de outros animais, água mineral, bebidas, café torrado, moído e solúvel, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos, massas alimentícias, sorvetes, chocolates, confeitos, balas, bombons e outros alimentos, produtos alimentícios, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, armários, vestuários, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, tintas vernizes e similares, mármore e granitos, vidros, espelhos, vitrais e molduras, outros materiais especializados de construção, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo (GLP), defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, solventes e outros produtos químicos, petroquímicos, siderúrgicos e metalúrgicos, papel e papelão em bruto, embalagens, resíduos e sucatas não – metálicos, outros produtos intermediários e outras mercadorias, peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, matérias – primas agrícolas. (Art. 997, II, CC/2002)

Certifico que este documento da empresa SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire: 52 20319898-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/052494-6 e o código de segurança SUm1J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016 14:52:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

47
[Circular stamp]

**QUARTA:
DO CAPITAL SOCIAL
SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

O Capital Social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 - (Cento e Cinquenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País no ato da assinatura do Contrato Social, fica assim distribuídas entre os sócios:

KEILA CRISTINA E SOUSA	75.000	R\$ 75.000,00
LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	RS 150.000,00

(Art. 997,III e IV, CC/2002)

**QUINTA:
DO INICIO DAS ATIVIDADES
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2013, e seu prazo de duração e indeterminado. (Art. 997,II, CC/2002)

**SEXTA:
DA DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. (Art. 1-056, Art. 1.057, CC/2002)

**SÉTIMA:
DAS RESPONSABILIDADES**

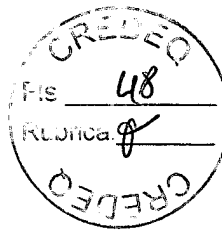
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002).

**OITAVA:
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe a **AMBOS OS SÓCIOS**, com os poderes de gerirem os negócios da sociedade e assinarão em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**NONA:
DO EXERCICIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedida da elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)



**DÉCIMA:
DAS DELIBERAÇÕES**

Nos 4 (Quatro) primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

**DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS RETIRADAS DE PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA:
DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levanto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028, 1.031, CC/2002)

**DÉCIMA TERCEIRA:
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA QUARTA:
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS E OBJETIVO**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**DECIMA QUINTA:
DA JURISDIÇÃO**

Fica eleito o foro de Goiânia – Go., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual.

Goiânia (Go)., 08 de Março de 2016

Lourival Soares Pinto Junior
LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR

Keila Cristina e Sousa
KEILA CRISTINA E SOUSA

Aline Souza Silva
ALINE SOUZA SILVA

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, nº 369 qd 8 H 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991603021343084608754
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposte em minha presença, do que dou fé. *F1Y2085AU-88524A-10*0102. Goiânia-GO, 01 de abril de 2016.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Priscila Alves Souza - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, nº 369 qd 8 H 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991603021343084608753
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ALINE SOUZA SILVA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposte em minha presença, do que dou fé. *FBAT1PW3K-51726D-10*0102. Goiânia-GO, 01 de abril de 2016.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Priscila Alves Souza - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, nº 369 qd 8 H 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991603021343084608752
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **KEILA CRISTINA E SOUSA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposte em minha presença, do que dou fé. *F67Y3ZRFB-524686-10*0102. Goiânia-GO, 01 de abril de 2016.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Priscila Alves Souza - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016
SOB O NÚMERO: 52160524946
Protocolo: 16/052494-6
Empresa: 52.2.0319898-3
SPARTACUS DISTRIBUIDORA - LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F. 586289


Certifico que este documento da empresa SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Nire: 52 20319898-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/052494-6 e o código de segurança SUM1J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016 14:52:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

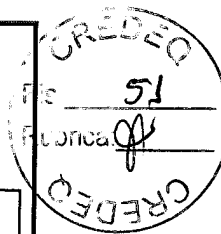
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.096/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/03/2013			
NOME EMPRESARIAL SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FIRENZE		NÚMERO 175	COMPLEMENTO
CEP 74.786-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABAPORU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3945-3854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 14:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.838.096/0001-64
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/03/2013

NOME EMPRESARIAL
SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV FIRENZE

NÚMERO
175

COMPLEMENTO

CEP
74.786-003

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ABAPORU

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3945-3854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **14:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.096/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - %20 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV FIRENZE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP 74.786-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABAPORU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3945-3854
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013
------------------------------------	---

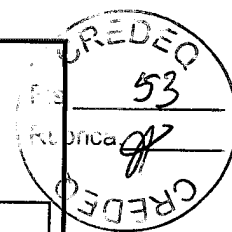
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **14:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.096/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LÓGRADOURO AV FIRENZE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP 74.786-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABAPORU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3945-3854
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013
------------------------------------	---

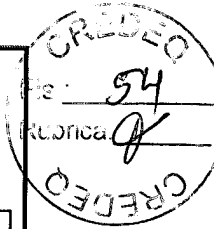
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **14:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.096/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV FIRENZE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP 74.786-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABAPORU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3945-3854
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **14:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

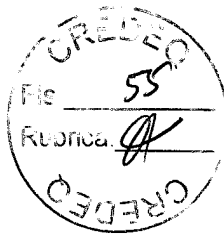
PROTOCOLO

Aguardando taxa

Processo: 66801667 Dat: 12/07/2016 Hor: 11:15
Nome: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Assunto: ALVARA LOCALIZACAO FUNCIONAMENTO - NORMAL
Orgao: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Local: CENTRAL DE ATEND.AO CIDADAO- ATENDE FACIL
Inscriçao: 117.217.0253.000.9
Informacoes - www.goiania.go.gov.br

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**

ENDERECO AV FIRENZE QD 04 LT 15 JD ABAPORU	
TRIBUTU 3573 TAXA DE EXPEDIENTE DE SERVICOS DIVERSOS	
REFERENCIA 07/2016	VENCIAMENTO 29/07/2016
EXERCICIO 2016	PARCELA
EMISSAO 12/07/2016	
INFORMACOES PROCESSO : 66801667 ASSUNTO : ALVARA LOCALIZACAO FUNCIONAMENTO - NORMAL	
VALIDADE 29/07/2016	QUANTIDADE DE UFR *****
MULTA *****0,00	VALOR A RECOLHER *****122,44
JUROS *****0,00	TAXA DE EXPEDIENTE *****5,32
DESCORTOS *****0,00	TOTAL A PAGAR *****127,76
MENSAGENS	





Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14757130

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ
17.838.096/0001-64

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.548.856.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JULHO DE 2016

HORA: 10:10:53:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 17.838.096/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:08:47 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **BA01.C514.1E7B.42CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.214.135-1
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	349.954-5
Nome	SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA ME
CPF/CNPJ	17.838.096/0001-64
Endereço	AV FIRENZE 175 QD: 04 LT: 15 JD ABAPORU
Atividade	PRESTACIONAL/COMERCIO
Início Atividade	15/03/2013

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 5 DE AGOSTO DE 2016

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17838096/0001-64
Razão Social: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R JURITI 610 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74672-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2016 a 09/09/2016

Certificação Número: 2016081111090768903101

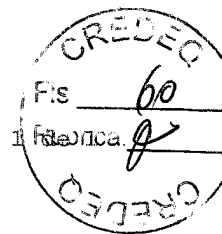
Informação obtida em 22/08/2016, às 16:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.838.096/0001-64

Certidão nº: 82253603/2016

Expedição: 22/08/2016, às 16:18:02

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.838.096/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>



Processo de compras Número 132/2016

1 mensagem











KCA COMERCIAL <kcacomercial@gmail.com>

18 de agosto de 2016 11:48

Para: compras@credeq-go.org.br

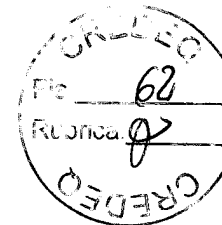
Bom dia,**Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta para o processo 132/2016 (Todas as documentações pedidas esta em anexo também)****Att****Leticia Souza****KCA COMERCIAL****FONE: (62) 3922-3150****kcacomercial@gmail.com**

10 anexos

-  **PROPOSTA-CREDEQ-PROCESSO 1322016.pdf**
196K
-  **KCA COML EIRELI - PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEFERIDA JUCEG 11 02 2016 - Protocolo 160101727(1).pdf**
379K
-  **CAE - PREFEITURA DE GOIANIA.pdf**
422K
-  **CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **CERTIDAO FGTS 15-08-16.pdf**
120K
-  **CERTIDAO NEGATIVA ESTADO.pdf**
359K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL 04-09-16.pdf**
85K
-  **CERTIDAO NEGATIVA RECEITA FEDERAL UNIFICADA PREVIDENCIA emissao 28 03 2016.pdf**
430K
-  **CNPJ-KCA(1)(1) - Cópia.pdf**
149K
-  **Consulta ao Cadastro - SINTEGRA(1).pdf**
91K



KCA COMERCIAL - EIRELI - ME



GOIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2016.

AO

CREDEQ.

A/C: CLEYDSON - SUPERVISÃO DE COMPRAS E LOGISTICA

PROCESSO DE COMPRA NR.: 132/2016

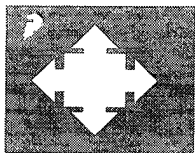
OBJETO: Roteador.

PROPOSTA DE PREÇOS

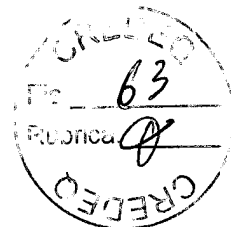
ITEM	DESCRIÇÃO-PRODUTO	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROTEADOR CÓDIGO DO PRODUTO: RB750r2 FREQUENCIA NOMINAL CPU: 850 MHz CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS: 1 TAMANHO DE RAM: 64 MB ARQUITETURA: MIPS-BE PORTAS ETHERNET 10/100: 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000: NENHUMA RANHURAS MINIPCI: 0 MINIPCI-E RANHURAS: 0 NUMEROS DE PORTAS USB: 0 CARTÕES DE MEMORIA: 0 PODER JACK: 1 SUPORTE 802.3 AF: NÃO PoE EM: SIM PoE PARA FORA: NÃO TENSÃO DE ENTRADA SUPOTADA: 6 V - V 30 MONITOR DE TENSÃO: NÃO CPU MONITOR DE TEMPERATURA: NÃO MONITOR DE TEMPERATURA PCB: NÃO DIMENSÕES: 113X89X28MM/CABOS: 129G SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS MARCA: ROUTER BOARD MIKROTIK 750R2	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

AVENIDA CIRCULAR, Nº 1192 SALA 35 - SHOPPING 1000
SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIÂNIA / GO - CEP: 74.823-020
FONE: (62) 3922-3150 / E-MAIL: MEDLINN.DELIVERY@GMAIL.COM



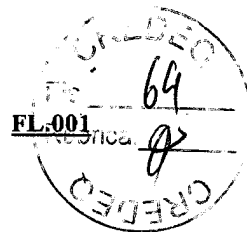
KCA COMERCIAL - EIRELI - ME



- Validade da proposta: 30 dias.
- Procedência: BRASIL
- Pagamento: 30 DIAS
- Impostos: Inclusos.
- Entrega: Até 30 (TRINTA) dias.

Atenciosamente,

Ademilton Dantas
Diretor Comercial



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“ KCA COMERCIAL – EIRELI - ME ”

Pelo presente instrumento particular, **CLELIA LIMA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia/GO., nascida em 30/11/1979, filha de Helio Borges de Souza e Maria Felix Lima de Souza, portadora da CI RG N.º 4.032.875, expedida pela DGPC/GO., e CPF(MF) N.º 726.227.171-72, residente e domiciliada na Rua Nelson Jorge Qd-24 Lt 01/16 Apartamento 404C – Edifício Residencial Cerrado – Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia – Goiás. CEP 74912-034.

Única componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), “ KCA COMERCIAL – EIRELI – ME ”, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada na JUCEG sob n.º 5260023388,2 em 08/12/2015, cadastrada no CNPJ(MF) sob N.º 08.754.008/0001-55, com sede localizada na Avenida Circular N.º 1.192 Quadra 26 Lote 6E – Loja 35 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – Goiás. CEP 74823-020.

Tem em decisão, neste ato, efetuar a Primeira Alteração Contratual, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DO NOME DE FANTASIA:

O nome de fantasia fica extinto neste ato.

SEGUNDA

DO OBJETO :

O objetivo social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7319-0/02 – Promoção de Vendas;

ATIVIDADE SECUNDARIA:

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 – Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, sorvetes, embalados, em potes e similares;
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinhos;
4789-0/99 – Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos para festas, artigos para bebê, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos eróticos;
4759-8/99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, artigos para habitação, sistema de segurança residencial;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Certifico que este documento da empresa KCA COMERCIAL - EIRELI - ME, Nire: 52 60023388-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/010172-7 e o código de segurança MBBSf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2016 10:43:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4774-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

- 4618-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 7490-1/99 – Serviços de consultoria, assessoria na área de saúde;
- 7729-2/03 – Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

TERCEIRA

DO FÓRO:

Fica eleito o Foro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estar de acordo com o digitado, assino o presente instrumento, que depois de lido e achado em conforme, vai assinado em uma única via de igual teor e forma abaixo.

Goiânia (GO), 06 de Janeiro de 2016.

15º OFÍCIO

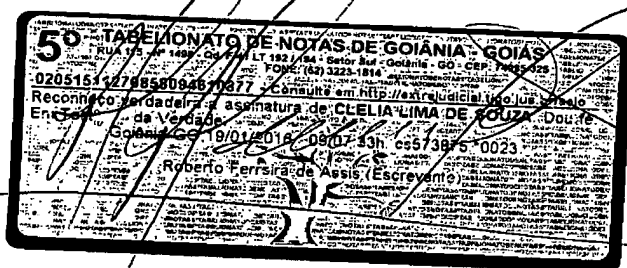
Clelia Lima de Souza
CLELIA LIMA DE SOUZA
Titular/Administrador



Certifico que este documento da empresa KCA COMERCIAL - EIRELI - ME, Nire: 52 60023388-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/010172-7 e o código de segurança MBBSf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2016 10:43:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.




5
2
7
8
5
8
0
8
4
5
7
0
2
7



Certifico que este documento da empresa KCA COMERCIAL - EIRELI - ME, Nire: 52 60023388-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/010172-7 e o código de segurança MBBSf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2016 10:43:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.754.008/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2007
NOME EMPRESARIAL KCA COMERCIAL - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KCA HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV CIRCULAR	NÚMERO 1192	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 6E LOJA 35	
CEP 74.823-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCCONTEF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3229-0055 / (62) 3224-1146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **16:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.754.008/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KCA COMERCIAL - EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO AV CIRCULAR	NÚMERO 1192	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 6E LOJA 35
----------------------------------	-----------------------	--

CEP 74.823-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BBCONTEF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3229-0055 / (62) 3224-1146
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **16:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.754.008/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2007
NOME EMPRESARIAL KCA COMERCIAL - EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - %20 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV CIRCULAR	NÚMERO 1192	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 6E LOJA 35
CEP 74.823-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO BBCONTEF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3229-0055 / (62) 3224-1146
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **16:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE
2506564 23/06/2018**

**SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVO PARALIZAÇÃO**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL
KCA COMERCIAL - EIRELI - ME
ENDEREÇO**

**NOME DE FANTASIA
KCA HOSPITALAR**

AV CIRCULAR NUM 1192 QD 26 LT 6E - LOJA 35 - SET PEDRO LUDOVICO

INFORMAÇÕES GERAIS

**NATUREZA JURÍDICA
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
ESCRITA CONTÁBIL
NAO**

**ABERTURA
19/03/2008
ESTIMATIVA**

**ÚLTIMO EVENTO
19/11/2015
INCENTIVO/REGIME**

**ORIGEM
CONTRIBUINTE
ISENTO/IMUNE
NAO**

**TRIBUTOS
ISS/TX/TS
ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SUBST. TRIBUTÁRIO
NÃO**

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ
08.754.008/0001-55**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL
104107367**

**REGISTRO
JUCEG**

**NUM. SÓCIOS
1**

**NUM. EMPREGADOS
2**

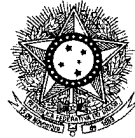
ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
731900200	Promocao de vendas
476100300	Comercio varejista de artigos de papelaria
478900700	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
478900100	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
475470100	Comercio varejista de moveis
476360200	Comercio varejista de artigos esportivos
476360100	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
475550300	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
475390000	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
477250000	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
472969900	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados a
474400300	Comercio varejista de materiais hidraulicos
477330000	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
474230000	Comercio varejista de material eletrico
461840200	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
749019900	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
772920300	Aluguel de material medico

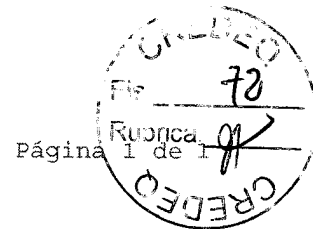


951180000 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURANOME
CLELIA LIMA DE SOUZACPF
72622717172ENDEREÇO
RUA NELSON JORGE NUM 00 QD 24 LT 01/16 - APT 404 C EDI - JARDIM BELA VISTA**ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**DATA INCLUSÃO
20/06/2008ÚLTIMA ALTERAÇÃO
08/03/2016N. PROCESSO
6463055-5**DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KCA COMERCIAL - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.754.008/0001-55

Certidão n°: 74748918/2016

Expedição: 04/08/2016, às 10:41:28

Validade: 30/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KCA COMERCIAL - EIRELI - ME**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
08.754.008/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08754008/0001-55
Razão Social: KCA COMERCIAL EIRELI ME
Nome Fantasia: KCA HOSPITALAR
Endereço: AV CIRCULAR 1192 QD 26 LT 6E LJ 35 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO / 74823-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2016 a 15/08/2016

Certificação Número: 2016071701501508912666

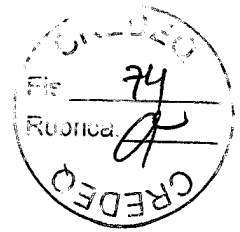
Informação obtida em 04/08/2016, às 10:37:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14235237

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
KCA HOSPITALAR LTDA-ME	08.754.008/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
*
*
*
*
*
*
*
*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 MARCO DE 2016 HORA: 16:21:17:7



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.212.786-3
Finalidade	LICITAÇÃO
Inscrição Cadastral	250.656-4
Nome	KCA COMERCIAL - EIRELI - ME
CPF/CNPJ	08.754.008/0001-55
Endereço	AV CIRCULAR 1192 LOJA 35 QD: 26 LT: 6E SET PEDRO LUDOVICO
Atividade	PRESTACIONAL/COMERCIO
Início Atividade	19/03/2008

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

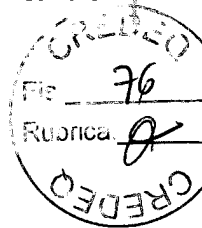
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999729 MMLINK02 USUARIO INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KCA COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 08.754.008/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:08:41 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **2C8F.486A.CD69.FF48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



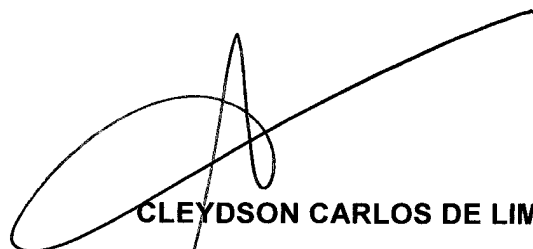
Preparar página
para impressão

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 13-69 do processo de compras nº 132/2016, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, pelos seguintes motivos:

- Dentre os valores ofertados para a aquisição do material constante no edital 132/2016 a empresa vencedora, foi a que cumpriu todo edital e apresentou melhor preço, sendo que, não houve diferenças de marca, e na consulta às empresas, não houve diferenças técnicas nas propostas apresentadas.

Goiânia, 26 de agosto de 2016.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.147/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de agosto de 2016.

Ao Senhor

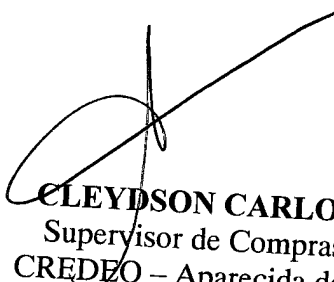
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a o a análise do Processo de Compras nº. 132/2016, o qual trata sobre a compra roteador, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
 2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.
- Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Memorando nº 087/2016 – ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 26 de Agosto de 2016.

A

Salete Maria de Sousa Reis
Diretora Administrativa Financeira do CREDEQ

Assunto: Manifestação sobre processo de compras
Referência: Proc. Compras 132/2016 – Roteador

Prezada Diretora,

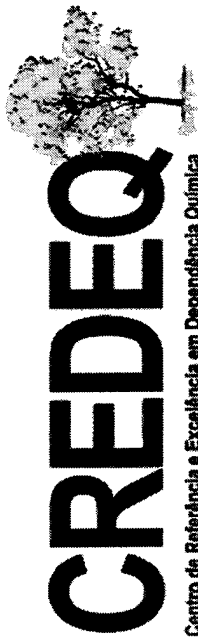
Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição pode ser realizada.

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ



Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamill Issy

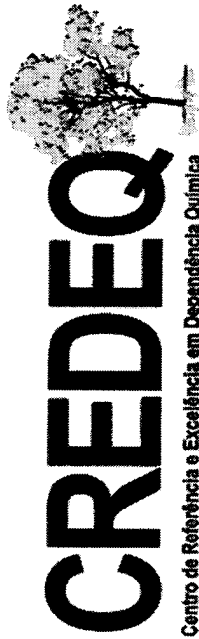


SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		132/2016	
ORDEM DE COMPRA			
1ª COTAÇÃO		3ª COTAÇÃO	
RCJ INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA		KCA COMERCIAL – EIRELI – ME	
R\$ 949,00		R\$ 1.650,00	
R\$ 1.350,00		R\$ 1.650,00	
FORMA DE PAGAMENTO			
TED / DOC ()			
ITEM	QTD	UNID	PR. TOTAL
01		UNID	R\$ 949,00
ROTEADOR CRS109-8G-1S-2HND-IN		MARCA	PR. TOTAL
MIKROTIK NCM: 85044029 CST ICMS: 020		MIKROTIK	R\$ 949,00
TRIBUT: 1			
		TOTAL	R\$ 949,00





Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conforme previsto no art. 7º do
Regulamento de Compras

Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço

29/08/16

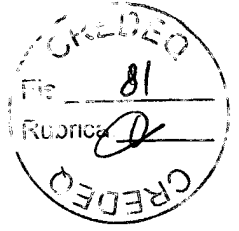
SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

29/08/16

DIRETORA ADM. FINANCEIRA

29/08/16

DIRETOR-GERAL



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000095493 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5216 0909 3273 8100 0192 5500 1000 0954 9316 3418 0513 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
CONNECTWORK INFORMÁTICA RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Rua 03 nº 399, Centro, Goiânia/GO - CEP:74030-065 Tel.:(62) 3221-9393 Fax.:(62) 3221-9336 Acesse o nosso site: www.connectwork1.com.br		NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160612084486 09/09/16 14:12:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104276975		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 09.327.381/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952			02.812.043/0012-50		09/09/2016	
ENDEREÇO AV COPACABANA, S/N			BAIRRO / DISTRITO EXPANSUL		CEP 74986-260	
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA			FONE / FAX (62)9364-7580		UF GO	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

F/ RA
 P. AMENTO
PAGAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	09/10/2016	949,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		949,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		949,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL 1 - DEST/REM												
ENDEREÇO MUNICÍPIO											INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00	WIRELESS ROUTER BOARD CRS109-8G-1S-2HND-IN - MIKROTIK	85176255	060	5405	UN	1,0000	949,0000	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90 DIAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND.: 51 - ROSE - PAGTO.: DUPLICATA [PROCON-Goiania, Av. Tocantins, 191 - St. Central, Fone: 156] ICMS retido anteriormente conforme Anexo VIII, Inciso XVIII, Apêndice II do RCTE. Protocolo 84/2011 - ID: 11626845 Observações: ORDEM DE COMPRA 132/2016 Trib aprox R\$: 117,87 Federal e 66,43 Estadual - Fonte: IBPT Ar5Fr7		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.381/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECTWORK INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 399	COMPLEMENTO
CEP 74.030-065	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANE@CNWK.COM.BR	TELEFONE (62) 3221-9393 / (62) 3221-9304
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2016** às **14:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 09.327.381/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:26:58 do dia 30/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2017.

Código de controle da certidão: **605C.53AC.0B69.311C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 15260902

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CNPJ
09.327.381/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.615.637.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 OUTUBRO DE 2016

HORA: 14:22:47:3

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09327381/0001-92
Razão Social: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: COBRA INFORMATICA
Endereço: R 3 399 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74030-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2016 a 25/10/2016

Certificação Número: 2016092601561944805169

Informação obtida em 06/10/2016, às 14:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.327.381/0001-92

Certidão nº: 103568875/2016

Expedição: 06/10/2016, às 14:25:11

Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.327.381/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
Conta de débito:	1626 / 003 / 00002752-0

Representação numérica do código de barras:
34191.09008 02468.184391 44681.610000 4 69420000094900

Data do vencimento:	09/10/2016
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R\$):	949,00
Identificação da operação:	RCJ INOFRMATICA

Data de débito:	10/10/2016
Data/hora da operação:	10/10/2016 16:41:45

Código da operação:	00724892
Chave de segurança:	SYJCC33SLNQZQXQK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 09/09/2016 - DEST.: / REM.: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952 - VALOR TOTAL: R\$ 949,00		NF-e Nº 000095493 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONNECTWORK INFORMÁTICA RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Rua 03 nº 399, Centro, Goiânia/GO - CEP:74030-065 Tel.:(62) 3221-9393 Fax.:(62) 3221-9336 Acesse o nosso site: www.connectwork1.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000095493 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5216 0909 3273 8100 0192 5500 1000 0954 9316 3418 0513 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 104276975 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 09.327.381/0001-92	

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952 ENDEREÇO AV COPACABANA, S/N MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	BAIRRO / DISTRITO EXPANSUL FONE / FAX (62)9364-7580 UF GO	CEP 74986-260 INSCRIÇÃO ESTADUAL 02.812.043/0012-50 DATA SAÍDA / ENTRADA 09/09/2016 HORA DA SAÍDA
--	---	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952 ENDEREÇO AV COPACABANA, S/N MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		CNPJ / CPF 02.812.043/0012-50 DATA DA EMISSÃO 09/09/2016
--	--	---

FORMA DE PAGAMENTO PAGAMENTO À PRAZO
--

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	09/10/2016	949,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 949,00	VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESS. 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 949,00
---	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 1 - DEST/REM ENDEREÇO MUNICÍPIO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	---

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
90	WIRELESS ROUTER BOARD CRS109-8G-1S-2HND-IN - MIKROTIK	85176255	060	5405	UN	1,0000	949,0000	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90 DIAS

Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito.
 NF nº 95493
 Data de emissão 09/09/2016
 Empresa RCJ Informatica e Electronica
 Data 09/09/2016
 Assinatura Cleydson Lima
 Supervisor Compras e Logística

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES
 CREDEQ - GO

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND.: 51 - ROSE - PAGTO.: DUPLICATA [PROCON-Goiania, Av. Tocantins, 191 - St. Central, Fone: 156] ICMS retido anteriormente conforme Anexo VIII, Inciso XVIII, Apendice II do RCTE. Protocolo 84/2011 - ID: 11626845 Observacoes: ORDEM DE COMPRA 132/2016 Trib aprox R\$: 117,87 Federal e 66,43 Estadual - Fonte: IBPT Ar5Fr7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RCJ INFORMÁTICA LTDA
FONE : 62-3221-9393

Recibo do Sacado

Beneficiário RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA CNPJ: 09.327.381/0001-92			Agência/Código Cedente 4394/46816-1	Vencimento 09/10/2016
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA			Número do Documento 95493/1	Nosso Número 109/00024681-8
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 949,00	(-) Desconto
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:



Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----

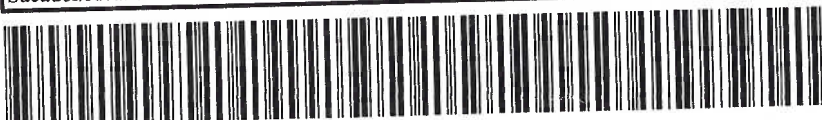
Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09008 02468.184391 44681.610000 4 69420000094900

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento 09/10/2016
Beneficiário RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA CNPJ: 09.327.381/0001-92					Agência/Código Cedente 4394/46816-1
Data Documento 09/09/2016	Número do Documento 95493/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/09/2016	Nosso Número 109/00024681-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 949,00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) Após o Vencimento Cobrar Multa de R\$18,98 e Juros de R\$1,61 ao Dia PROTESTO NO QUINTO DIA UTIL APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA AV COPACABANA EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO 74986-260 Sacador/Avalista					CNPJ: 02.812.043/0012-50

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



CREDEQ

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS

ESTADO INOVADOR

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		132/2016				
ORDEM DE COMPRA						
1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO				
3ª COTAÇÃO						
RCJ INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA	CD RODRIGUES SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ME	KCA COMERCIAL – EIRELI – ME				
R\$ 949,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.650,00				
FORMA DE PAGAMENTO						
TED / DOC ()		BOLETO ()				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	PR. TOTAL
01	01	UNID	ROTEADOR CRS109-8G-1S-2HND-IN MIKROTIK NCM: 85044029 CST ICMS: 020 TRIBUT: 1	MIKROTIK	R\$ 949,00	R\$ 949,00
					TOTAL	R\$ 949,00

